

DECRETO Nº 4.423, de 18 de julho de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.813,00 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e treze reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	33903900	010000	33.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O			
1.04.0.04.128. 0016.2364	33904900	010000	8.205,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.	44905200	010000	8,00

0015.2344

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.452.	33903900	010000	700.000,00
0006.2428			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.17.0.04.122.	33903000	010000	15.000,00
0016.2321			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.	33903900	010101	240.000,00
0012.2394			

1.19.0.12.361.	31919200	010000	600,00
0016.2323			

1.19.0.12.363.	44905100	010101	80.000,00
0012.1339			

TOTAL			1.076.813,00
--------------	--	--	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.	33903000	010000	33.000,00
0016.2301			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ADMINIST
RAÇÃO**

1.04.0.04.1 33901400 010000 4.205,00
22.0016.232
7

1.04.0.04.122. 33903900 010000 4.000,00
0016.2327

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.123. 44905200 010000 8,00
0016.1305

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451. 44905100 012425 200.000,00
0006.1355

1.16.0.15.4 44905100 010000 30.000,00
51.0006.242
7

1.16.0.15.543. 44905100 012425 470.000,00
0006.1357

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.17.0.04.122. 44905100 010000 15.000,00
0016.2321

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0012.1340	44905100	010101	50.000,00
1.19.0.12.361. 0012.1340	44905200	010101	150.000,00
1.19.0.12.361. 0016.2323	31911300	010000	600,00
1.19.0.12.363. 0012.1339	44905200	010101	80.000,00
1.19.0.12.363. 0012.2400	33903000	010101	10.000,00
1.19.0.12.363. 0012.2400	33903900	010101	20.000,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	33903600	010101	10.000,00
TOTAL			1.076.813,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal